

Processo: 154.00009819/2026-44

Data de Atualização da Compra: 22/06/2026 11:28

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Contrato: Sim

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Pagamento em: 12 parcela(s)

Prazo de Entrega: 365 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações: Serviço de editoração para a Revista de Direito Sanitário.

Valor Total Previsto

34.096,66

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8113173 BEC: 30066 Material: 488755	1 SERVIÇO	34.096,66	34.096,66

EDITORACAO ELETRONICA (SERVICOS ESPECIALIZADOS/SERVICOS DE INFORMATICA/SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA) A contratação do serviço de editoração de texto, que inclui a revisão de referências e de citações, de acordo com as normas NBRS 6023 e 10520, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), é fundamental para garantir a qualidade editorial da Revistade Direito Sanitário.

Demanda: 202600171183 - FSP - \RDS-010-T-00

Item de Despesa: 33903633, 33903999, 33904090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
2	13/05/2026	Zeppelini Soluções em Texto (08.335.436/0001-43) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 365 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	31.496,00
1	21/05/2026	Tikinet Edição Ltda (15.267.097/0001-70) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 365 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	35.244,00
3	21/05/2026	GN1 Tecnologia Ltda. (43.045.253/0001-94) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 365 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	35.550,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa

#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600085422 / 6 - FSP

Pesquisa de Preços

Data: 22/06/2026 11:41

Responsável: Macalister dos Santos Novais (16100828)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Marco Akerman (3079550)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DI52-5SD5-T9W4-WJSW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DI52-5SD5-T9W4-WJSW>

Marco Akerman

Nº USP: 3079550

Data: 22/06/2026 16:48